

Data da deliberação: 18 de Dezembro de 2002.
Alteração parcial do pacto.
Artigos alterados: 1.º e 3.º, ficando estes com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de TURALAMAL — Animação Turística, Unipessoal, L.^{da}, com sede na Quinta do Alamal, freguesia e concelho de Gavião, podendo a gerência deslocar livremente a sede social dentro do concelho de Gavião ou para concelho limítrofe e, bem assim, criar sucursais ou filiais no território nacional.

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a uma única quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio José de Matos Alves.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

22 de Maio de 2006. — A Conservadora, *Filipa Mendes Pereira*.
2001466153

SOUSEL

TRANSPORTES CAEIRO E FILHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sousel. Matrícula n.º 00111/240297; identificação de pessoa colectiva n.º 503815810.

Certifico que, em relação a sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao exercício do ano 2003.

Conferida, está conforme.

29 de Setembro de 2004. — O Conservador, *Nelson Pinheiro*.
2007832429

PORTO

BAIÃO

PREDITÂMEGA — COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Baião. Matrícula n.º 184/960806; identificação de pessoa colectiva n.º 503774553; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 8 e inscrição n.º 9; números e data das apresentações: 05, 06 e 07/20050729.

Certifico que, pela inscrição n.º 8, referente à sociedade em epígrafe, foram designados os membros dos órgãos de administração e fiscalização, para o quadriénio de 2004-2007, da seguinte forma:

Administração:

Administrador único — António Augusto Dinis Pereira;

Fiscalização:

Fiscal único — Alfredo António Paulino (ROC); fiscal suplente — Amílcar Teixeira da Silva (ROC).

Data da deliberação: 1 de Outubro de 2004.

Pelo averbamento n.º 01 à inscrição n.º 8 foi registada a cessação de funções do administrador único António Augusto Dinis Pereira.

Data: 8 de Junho de 2005.

Causa: renúncia.

Pela inscrição n.º 9 foi registada a designação de administrador único.

Designado administrador único António Nicolau Gomes de Miranda.

Data da deliberação: 1 de Junho de 2005.

Prazo: para o que resta do quadriénio de 2004-2007.

Conferi, está conforme.

23 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Rui Mário Ribeiro Ramalho*.
2011245125

GONDOMAR

RUI MOREIRA & IRMÃOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 4890/940830; identificação de pessoa colectiva n.º 503259934; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 5/20030711.

Certifico que foi alterado o capital da sociedade em epígrafe, de 1 800 000\$ para € 27 000 e foi alterado o artigo 3.º que ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de vinte e sete mil euros e está dividido em oito quotas: quatro de quatro mil e quinhentos euros, uma de cada um dos sócios Rui Paulo de Sousa Moreira, António Augusto de Sousa Moreira, Lúcia Maria de Sousa Moreira Soares e Maria dos Anjos de Sousa Guimarães, e uma de mil quatrocentos e noventa e seis euros e trinta e nove centimos, e outra de três mil e três euros e sessenta e um centimos, ambas de cada um dos sócios José Carlos de Sousa Moreira e Jorge Guilherme de Sousa Moreira.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

14 de Julho de 2003. — A Ajudante Principal, *Emília Angelina Alves Moreira*.
2003539093

MARTINS & ROQUE — COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 56 360/20030529; identificação de pessoa colectiva n.º 506578828; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/20030529.

Certifico que entre Fernando Martins Correia e Maria José Borges Roque Correia foi constituída a sociedade em epígrafe que fica a reger-se pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Martins & Roque — Comércio de Peças para Automóveis, L.^{da}, e tem sede na Rua do Prof. Bismark, 126, rés-do-chão, direito, freguesia de São Cosme, concelho de Gondomar.

2 — A gerência poderá deslocar a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá criar filiais, sucursais ou quaisquer outras formas de representação.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste na actividade de comércio de peças para automóveis.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais de dois mil e quinhentos euros, pertencentes cada uma delas a cada um dos sócios Fernando Martins Correia e Maria José Borges Roque Correia.

ARTIGO 4.º

Os sócios poderão deliberar, por acordo unânime de todos, que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros.

ARTIGO 5.º

1 — A administração e representação da sociedade será exercida por um ou mais gerentes a designar em assembleia geral, remunerados ou não, conforme for deliberado pelos sócios.

2 — Fica, desde já, designado gerente o sócio Fernando Martins Correia.

3 — Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando, por qualquer motivo, a quota seja retirada da livre disponibilidade do sócio;

c) No caso do sócio não comparecer ou não se fazer representar nas assembleias gerais por mais de dois anos consecutivos.

Está conforme.

30 de Maio de 2003. — A Ajudante Principal, *Emília Angelina Alves Moreira*.
2000054510